

DECRETO Nº 2552
de 08 de AGOSTO de 2014.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 470.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0002 - Coordenação Superior Municipal

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

04 - ADMINISTRACAO

129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

0007 - Gestão do Sistema Tributário Municipal

2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTACAO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**DECRETO Nº 2552
de 08 de AGOSTO de 2014.**

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 470.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.193 - AUXILIOS PARA A SOCIEDADE LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS

**DECRETO Nº 2552
de 08 de AGOSTO de 2014.**

3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.208 - CONVERSAO DE FERIAS PREMIO

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhorias da Qualidade da Educação Municipal

1.131 - AQUISICAO DE ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190 - Operações de Crédito Internas

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**DECRETO Nº 2552
de 08 de AGOSTO de 2014.**

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.178 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - PSF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)


02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.078 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 470.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 08 de AGOSTO de 2014.


SERGIÓ TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353